



Diário da Justiça

Nº 5545

ANO XLIV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, OS DE JANEIRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE -

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	06
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO JUDICIARIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
CORREGEDORIA DA JUSTICA	07
CONSELECT DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
CÍVEL CÍVEL	
JUIZADOS ESPECIAIS	
CÍVEL	
JUIZADOS ESPECIAIS	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICOCORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	07
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITALINTERIOR	10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000347

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103693/99

DECRETA

Alterações no Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça, no âmbito da composição da Subsecretaria e. Departamento de Serviços Gerais.

Art. 1º - A Seção de Manutenção do Centro de Transporte do Gabinete do Subsecretário, bem como seus serviços, passam a fazer parte da composição da Divisão de Manutenção do Departamento do Departamento de Serviços Gerais.

Art. 2º - O artigo 57, item IV, relativamente à composição da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. O Departamento de Serviços Gerais é constituído de:

(...)

IV - Divisão de Manutenção:

- a) Seção de Vistoria e Conservação
- b) Seção de Cadastramento Geral

(...)

- c) Seção de Manutenção
- c.1) Serviço de Mecânica;
- c.2) Serviço de Lataria e Pintura;
- c.3) Serviço de Almoxarifado.

Art. 3º - A competência da Seção de Manutenção e seus Serviços, estabelecida na letra "b" do artigo 19 passa a fazer parte do artigo 61 deste regulamento, com a seguinte redação:

"Art 61. À Divisão de Manutenção compete:

a) através da Seção de Vistoria e Conservação e seus Serviços:

(...)

b) através da Seção de Cadastramento Geral e seus Serviços:

(..

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente - Presidente OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justica Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES. 1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha – Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho — Sala "Des. Costa Barros" – 3ªs feiras do mês 13:30 horas 2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora — Sala "Des. Costa Barros" – 4ªs feiras do mês 13:30 horas Ues. Trolano Netto – Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávo Valeixo Des. Dilmar Kessler — Sala "Des. Isaias Bevilacqua – 4*s feiras do mês 13:30 horas. O* CAMARA CIVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Heilo Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3°s feiras do més: 13:30 horas 6ª CÁMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi – Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve — Sala "Des. Lauro Lopes" – 4ªs feiras do més. 18:30 horas. I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarriào Des. Neiro Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5*s feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Trolano Netto – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wandreli Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des Clotário Portugal" – Segunda e quarta 5°s feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isalias Bevilsoqua" – 5³s feiras do més
13:30 horas. GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento – Presidente

Des. Oto Sponholz

Des. Tadeu Costa

Des. Trota Telles

Des. Moacir Guimarães

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira

4°s feiras do mês - 13:30 horas. CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
DES. OSINIS FONTOURA - CORREGED
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. MOZEN GUIMARÃES
DES. DOCTÁVIO VALEIXO
DES. ANTONIO DEDED CEI LIND
DES. ANTONIO DEDED
DES. ANT DES.OCTAVIO VALEIXO
DES.ANTONIO PRADO FILHO
DES.RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

— Sala "Des. Lauro Lopes" — 2"s feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial TRIBUNAL PLENO Des. Ángelo Zattar
Des. Antonio Gornes da Silvi.
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wendretiel Resende
Des. António Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Scháney Mora
Des. Hélio Engelhardt
Des. Rédio Spessato Ferreir
Des. Hélio Engelhardt
Des. Regina Alonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filin
Des. Ruy Fernando de
Oliveira Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas

— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira 5°s feiras do mês - 13:30. 1º CÂMARA CRIMINAL Des. CIO Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto — Sala Des. "Costa Barros" — 5*s feiras do mês. 13:30 horas. ORGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otos Spornhotz Des. Silva Wolff Des. Silva Wolff Des. Silva Fontoura Des. Troiano Netto Des. Dars Fontoura Des. Troiano Netto Des. Attair Patitucci Des. Accácio Carnbi Des. Pacheco Rocha Des. Pacheco Rocha Des. Tottal Telles Des. Morto Iuzz Des. Carlos Hoffmann Des. Troiano Netto Des. Attair Patitucci Des. Attair Patitucci Des. Accácio Carnbi Des. Pecus Sarráo Des. Pecus Sarráo Des. Pocus Sarráo Des. Des. Oto Cerna Des. Troita Telles Des. Mortonia Sala "Des. Ciolário Portugal" — Primeira e terceira 6's leiras do més - Sessão Contenciosa — 13:30 horas - Segunda e quarta 6's feiras do més Sessão Administrativa — 9:00 horas TRIBUMAL Pure Para

Des. Accácio Cambi - Presidenti Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: - (41) 350-2000 Departamento Judiolário: 252-7264 TOR CELSO ROTOLI DE MACEDO — Presidente TOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - PR DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA "Sala "Des. Costa Pinto"
DRA. ROSANA FACHIN
OLIA DESA SEIDAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Preside DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. 1000 COELA DINIO"

QUARTA CÂMARA CÍVEL CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO RUY CUNHA SOBRINHO COSTA BARROS "Des. Aurélio Feijo" RTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS -PR
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presi

SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente MIGUEL PESSOA FILHO
PRESTES MATTAR
EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Pres

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macado"

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU -- Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAUBO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAYO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. BAGOUS VINNICIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DRA. ROSANA FACHIN

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Pres

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA, DULCE MARIA (ECCHO) DRA, DULCE MARIA (ECCHO) DR. COSTA BARROS DE ALBUQUERQUE

MEIRA CÂMARA CRIMINAL LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - PR

SUNDA CÂMARA CRIMINAL JAIR RAMOS BRAGA - Preside

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL LEONARDO LUSTOSA -HIROSÉ ZENI MUNIR KARAM CUNHA RIBAS a "Des. Pacheco Júnior" RCAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presid DR. CONCHITATONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Dea, Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

PE 3' UDARIAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAD DE CHIVEIRA - Presi
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSÉ ZENI
DRA. DENSE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS.
DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

PE 4ª QUANTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Preside

DR. ELI DE SOUZA

DR. CAMPOS MARQUES

DR. MILANI DE MOURA

DRA. CONCHITA TONIOLO

DR. ERACLES MESSIAS

DR. IDEVAN LOPES

DR. AIRWALDO STELA ALVES GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de M

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERCAS-FEIRAS

3 º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FFIRAS

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha **Diretor Adjunto**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Calxa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477 Direto: - (41) 352-2388

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos

Publicações Centimetro(1) da Coluna.... .5,50

Diários Oficial e da Justica Semestral S/ Remessa Postal.... .50.00 Semestral C/ Remessa Postal.......160.00 Anual S/ Remessa Postal......100.00 Anual C/ Remessa Postal....

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal:......30.00

...320.00

Semestral C/ Remessa Postal......140.00 Anual S/ Remessa Postal..... ...60,00 Anual C/ Remessa Postal... .280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Munícipio de Curitiba Sem Remessa Postal.... 0.50 Com Remessa Postal. .1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

c) através da Seção de Manutenção e seus Serviços:

I)- supervisionar os serviços de conservação dos veículos do Tribunal de Justiça;

II)- coordenar a manutenção da mecânica, lataria e pintura dos veículos;

III) - prestar informação nos expedientes relativos a sua competência;

IV) - coordenar os serviços de reparos mecânicos e de lataria e pintura; V) - efetuar vistoria periódica nos veículos;

VI) - comunicar à Chefia a ocorrência de quaisquer defeitos desgaste mecânico ou avaria na lataria ou pintura, cuja causa possa ser originária do mau uso do veículo:

VII) - providenciar socorro externo aos veículos em serviço;

VIII) - apresentar à Chefia imediata, requisição de peças e equipamentos indispensáveis à manutenção do veículo em reparo;

IX) - controlar e prover o estoque de peças de reposição, lubrificantes, acessórios e outros produtos que promovam a conservação dos veículos;

X) - propor a compra dos materiais específicos para a manutenção do estoque;

XI) - manter o controle do almoxarifado com relatórios a serem encaminhados à Chefia imediata.

Art. 4º - O artigo 12, item IV e artigo 19 do regulamento, relativamente à composição do Centro de Transporte do Gabinete do Subsecretário e sua competência, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - O Gabinete do Subsecretário é constituído de:

VI- Centro de Transporte:

a) Supervisão;

b) Seção de Controle de Pessoal e Materiais:

b.1) Serviço de Controle de Motoristas;

b.2) Serviço de Documentação e Controle de Combustíveis."

"Art. 19 - Ao Centro de Transporte compete:

a) através da Supervisão;

(...)

b) através da Seção de Controle de Pessoal e Materiais e seus serviços:

I) - coordenar a distribuição de motoristas para serviços do Tribunal de Justica:

II) - controlar os estoques e distribuição de combustíveis e materiais próprios do Centro;

III) - manter em ordem a documentação dos veículos de propriedade do Tribunal de Justiça;

IV) - desenvolver tarefas através de sistema informatizado, de todos os expedientes do Centro;

V) - controlar a frequência, bem como, organizar a escala de férias;

VI) - verificar periodicamente a validade das habilitações dos profissionais;

VII) - informar à Chefia imediata as irregularidades cometidas pelos motoristas no exercício da função;

VIII) - elaborar e fazer cumprir a escala de plantão em eventos;

IX) - controlar a quilometragem e consumo de combustíveis dos veículos do Tribunal de Justica:

X) - controlar a distribuição de combustíveis para os veículos;

XI) - elaborar relatório diário das atividades e encaminhá-los à Chefia

XII) - manter em ordem a documentação dos veículos de propriedade do Tribunal de Justiça;

Art. 5 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de dezembro de 1999.

Sydney DITTRICH ZAPPA

PORTARIA Nº 00823

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102562/99, resolve

I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II-DESIGNAR

a Bacharel ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, e os servidores AQUILES BEASONI FERREIRA PIMPÃO e MARIA LUCIA MARUCCO CARNEIRO, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 00824

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53108/99, resolve

DESIGNAR

GENILCE GONÇALVES DA SILVA DE MORAES, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Paranaguá, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

PORTARIA Nº 00825

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104595/99, resolve

DESIGNAR

ARIANA BITTENCOURT DA ROCHA LOURES, CARMELA ABBAGE DE MACEDO, DÉSIRÉE PEREIRA JORGE BETTEGA, EDSON OYOLA, ELIETE APARECIDA FILLUS, GIULIANO SADDAY VILARINHO REINERT, IRACI SANTOS MONTEIRO BARRETO, JACKSON BARTNIK, JULIANA MEIRELLES CAFURE RAAD, LUIZ ANTONIO MARIANO, MARCUS VINICIUS SPÓSITO, PRISCILLA SHOJI WAGNER, ROBERTO SAWADA, ROSELY TEREZINHA OLIVA DA ROCHA, SOLANGE ROMANINI, SÔNIA MARINA DE SOUZA DOMINGUES, VALTER MARTINS DE TOLEDO, VERA JUST, WALDIR SCHMIDT DA SILVEIRA e YONE MONTIBELER, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 0826

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104595/99, resolve

DESIGNAR

ADEMAR ANTUNES DE SOUZA, ARNELDO WEIMER, AUREO SIMÕES JUNIOR, CARLOS ANTONIO TASCHNER, CLEIDE ESPER FAGUNDES, EDUARDO MACHADO PEREIRA, FERNANDO BORGES DE MORAES, FERNANDO MUNHOZ RIBEIRO, GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLOSASKI, GUSTAVO KFOURI, HOMERO RASBOLDI, IVONE FORLONI, JOSÉ LUIZ TEIXEIRA, JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, JUSSARA BARRETO, LÉIA TEREZINHA LORENZEN PIRES, LILIAN VALQUÍRIA SANTIN, LUIZ CAPRARO, MARCUS VENITIUS DE ALMEIDA MUNIZ, MARIA APARECIDA LEMOS, MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, MARIA ARGENTINA HÚMIA, MARIA CAROLINA BIAGINI CURY, MARIA ETERNA VIDAL RANGEL, MICHAEL ROMANIO, RUTE RUDE, SANDRA MARA PEREIRA, SEBASTIÃO ARAUJO RIBAS, SHIRLEY TORRES COSENZA, SILVIA FERNANDA, SONIA MARIA VALENTE CASTRO RIBEIRO DA SILVA, TERESA CRISTINA CRUZ CARDOZO SANTANA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA e ZILVALDA BARBOSA, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 0827

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são. conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53108/99, resolve

RE VOGAR

as Portarias nºs 1968/96 e 1938/97, referente as designações de EMMANUEL ANTÔNIO SILVÉRIO DOS SANTOS, EVANDRO MÁRIO LÁZZARI e GLAUCO SANSON DA SILVA, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 00828

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104595/99, resolve

RE VOGAR

as Portarias nºs 2906/95, 2200/96, 1993/96, 496/96, 2634/96, 585/96, 2985/96, 2556/96, 2632/96, 2034/96, 1663/96, 231/96, 232/96 e 1664/96, todas referente as designações de Conciliadores junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 121 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.329/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, o regime de exceção instituído na Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, pelo Acórdão nº 8441, de 19/04/1999, do Conselho da Magistratura.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

PORTARIA Nº 1446 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133.384/99, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Lii.	Magistrado Magistrado	nº de dias	a partir de
	ANGELO HENRIQUE RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul	01	15/12/99
	HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá	09	13/12/99
c)	LUCIANA VIRMOND CESAR, Juíza de Direito da Comarca de Mallet	07	20/12/99
d)	SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá	02	20/12/99

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

1447 - D.M. **PORTARIA Nº**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132.111/99, resolve

CONCEDER

à Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito Substituta da 23ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2000, a partir de 1º de fevereiro do ano próximo vindouro.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

Presidente

1448 - D.M. **PORTARIA Nº**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132.600/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1449 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a superposição das férias forenses com a licença para tratamento de saúde e o contido no protocolado sob nº 133.391/99, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II - CASSAR

a partir de 02 de janeiro de 2000, os primeiros 02 (dois) dias das férias do referido magistrado, alusivas ao 1º período do ano próximo vindouro, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

PORTARIA Nº

1450 - D.M.

PORTARIA Nº 1453 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I-DESIGNAR

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 21ª Vara Cível da mesma comarca, no período de 27 a 30 de dezembro do ano em curso.

II - REVOGAR

em consequência, a alínea "d" da Portaria nº 1388-D.M., de 10/12/99, que designou o referido magistrado para atender, a partir do dia 14/12/99, pelo item "1", a 1ª Vara Criminal da Capital, em virtude do afastamento do titular e pelo item "2", a 3ª Vara Criminal, também da mesma comarca, durante as férias do titular, Doutor Antonio Loyola Vieira.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1451 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I-DESIGNAR

o Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 1ª Vara Criminal da mesma comarca, no período de 27 a 30 de dezembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

II - REVOGAR

em consequência, o item "21", da Portaria nº 134-D.M., de 10/02/1999, que designou o referido magistrado para auxiliar os serviços da 21ª Vara Cível da Capital.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Presidente

PORTARIA Nº 1452 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129.837/99, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária de Curitiba, para presidir audiências de réus presos na Vara de Precatórias Criminais da mesma comarca, no período da tarde do dia 20 de dezembro do ano em curso, durante o afastamento da Juíza de Direito Titular, Doutora Rosana Andriguetto de Carvalho.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para:

	<u>Magistrado</u>	Comarca / Vara
a)	ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	 1 - a partir de 16/12/1999, sentenciar nos feitos em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma comarca 2 - auxiliar o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da mesma comarca, no período de 16/11/1999 a 20/12/1999
b)	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos sob nº 200/99, tendo como requerente. Claver Club

·Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1454 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133.477/99, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juízes de Direito abaixo relacionados, para integrarem, a partir de **20 de dezembro do ano em curso**, a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de **Francisco Beltrão**, estabelecida pela Resolução nº 2/96 - T.J.:

20ª Região - Turma Cível e Criminal

Presidente: Dr. ROSSELINI CARNEIRO

Membros: Dr. MARCELO WALLBACH SILVA

Dr. JOSÉ LUIZ DOSCIATTI

Suplente: Dr. RODRIGO BRUM LOPES

II - REVOGAR

em consequência, o item "I" da Portaria nº 283/99-D.M., referente a designação dos Doutores Rosselini Carneiro, José Luiz Dosciatti, Marcelo Wallbach Silva e Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa.

Curitiba, ? de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICA Z. PPA

PORTARIA Nº 1455 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Oficio nº 8569 GP/99 de 16/12/1999, do Tribunal Regional Eleitoral, protocolado sob nº 136.453/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de janeiro próximo vindouro, as férias alusivas ao 1º período de 2000, dos Desembargadores ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI e TADEU MARINO LOYOLA COSTA, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado.

II - ASSEGURAR

aos aludidos magistrados, o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

1457 - D.M. PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132.735/99, resolve

I-INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro do ano em curso, as férias dos Juízes de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, Doutores CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, alusivas ao 1º período de 1999, e FERNANDO ANTONIO PRAZERES, alusivas ao 2º período do mesmo ano.

II - ASSEGURAR

aos referidos magistrados, o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

1458 - D.M. PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I-INTER OMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano próximo vindouro, as férios alusivas ao 1º período de 2000, do Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado para, durante o período de 03 a 31 de janeiro de 2000, atender ao Juizado Especial Cível da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 30 de dezembro de 1999.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 28/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de 1.999 na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 25.006/99 CONVITE Nº 28/99 OBJETO: AOUISICÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA NA COMARCA DE MARINGÁ.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR a empresa MONYTEL S/A., por desatendimento ao disciplinado item 3.1 das Observações do Edital (não apresentou preços dos itens aterramento e protetor anti-raio,

II - DESCLASSIFICAR a empresa DIARTEL COMÉRCIO **EQUIPAMENTOS** DE TELEFÔNICOS LTDA., por desatendimento ao item 09, das Normas do edital (o preço total cotado somatória dos sub-itens, individualizados menos o desconto oferecido -, não corresponde à somatória aos sub itens individualizados, porque com o desconto oferecido não se tem como precisar o valor de cada sub item do central);

III - DESCLASSIFICAR a empresa MATEL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A - MATEC por desatendimento ao item 05, letra "b", das observações do Edital (não apresentou juntamente com a proposta, planilha de custo de manutenção do equipamento);

IV - CLASSIFICAR as demais empresas participantes;

V - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 28/99, a empresa PRATIC LINE COMERCIAL LTDA., no único item licitado, pelo valor total de R\$ 10.592,00 (dez mil quinhentos e noventa e dois reais);

VI - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora o equipamento licitado.

Decorridos o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentissimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

<u>DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO</u> <u>COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES</u>

RESENHA Nº 29/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de 1.999 na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 59.624/99

CONVITE Nº 26/99

OBJETO: - RETIRADA E INSTALAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA EXISTENTE.
- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE

I - DESCLASSIFICAR a empresa MONYTEL S.A., por desatendimento ao disciplinado item 3.1 das Observações do Edital (não apresentou preços dos itens aterramento, protetor anti-raio e impressora;

II - DESCLASSIFICAR a empresa a MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC., por desatendimento aos itens 05, letra "b", das Observações do Edital (não apresentou juntamente com a proposta, planilha de custo de manutenção do equipamento) e ao disciplinado no item 3.1 das Observações do Edital (não apresentou preço do item impressora);

III - CLASSIFICAR as demais empresas participantes;

V - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 26/99, a empresa PRATIC LINE COMERCIAL LTDA., nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 10.099,00 (dez mil e noventa e nove reais);

VI - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora o equipamento licitado.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 162/99

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve

DESIGNAR

I - O Doutor Espedito Reis do Amaral, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, as Bacharéis Záhra Maria Gonçalves Neves, Débora Helena Becker, Maura Régia Varela R. Munhoz, Fernanda Fabris F. da Costa, Elisabeth Dora Von Zeska e as funcionárias Daniela Vilas Boas Barroso, Luciane Lemos dos Santos para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a elaborar o quarto volume da <u>Revista da Corregedoria Geral da Justiça</u>.

 II - O servidor Gesler Luis Budel, para secretariar a referida comissão.

Curitiba, 29 de dezembro de 1999.

DES. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

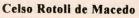
PORTARIA Nº 205/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135716/99, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Almerindo José Pereira, matrícula nº 355, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro de 2000.

Curitiba, 28 de dezembro de 1999.



Presidente

PORTARIA Nº 206/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135522/99, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Lucia Maria Mazzo, matrícula nº 5418, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro de 2000.

Curitiba, 28 de dezembro de 1999.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO - ORDINÁRIA - 1999

Realizada no dia 22 (vinte e dois), quarta-feira, do mês de dezembro do ano de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), sob a presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA, presentes os Senhores Conselheiros HÉLIO AIRTON LEWIN, DIRCEU CORDEIRO, JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO, DARTAGNAN CADILHE ABILHOA, JAIR CIRINO DOS SANTOS ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA. Ausente justificadamente o Senhor Conselheiro SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Aberta a sessão às 14h00mín (quatorze horas), a ata da anterior foi aprovada sem emendas. JULGAMENTOS. Protocolo n.º 1586/1996. Interessada: Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de entrância final de CURITIBA - Área

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que se procede pôr este Juízo e Cartório Criminal. o Termo Circunstanciado registrado sob o nº 194/98, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu GELSON FERREIRA DE LIMA, brasileiro, amasiado, funileiro, com 40 anos de idade, nascido aos 03.02.58, natural de Erecê - BA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PELO PRESENTE, fica o mesmo intimado, da sentença datada de "08/06/99, que o condenou a pena de 03 (três) meses de detenção em regime aberto, incurso nas sanções do artigo 129 "caput" do Código Penal, pena a qual foi substituída pela restritiva de direitos de prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo..."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para que produza os efeitos legais, que será afixado no Edital do Fórum local, como de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança.

Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 1999.

IVO FERNANDES,

Eu, Secretário, que o digiter e o subscrevo.

Denve Hammerschmidt DENISE HAMMERSCHMIDT JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PALOTINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 01/99

O DOUTOR BIANOR BOTTEGA, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da comarca de Palotina, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentissimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargos de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA B3 do Quadro de Auxiliares da Justiça desta comarca. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando, desde logo, fotocópia de documento de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes

a) certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuia idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45)anos, exceto se funcionário público;

b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo

Tribunal Regional Eleitoral;

c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove

estar quite com o scrviço militar;

d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da

Justiça:

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguineos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Oficios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas e antecipação das despesas postais para as comunicações e intimações, recolhidas em favor do FUNREJUS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palotina. Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil povezentos e noventa e)nove (1.999).

154,000

ig 1873 is com

COMARCA DE PARANAVAÍ

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS. COMARCA DE PARANAVAÍ-PARANA.

Edital de Intimação de JANAIR CAETANO ANDRADE nº 119/99, expedido nos autos de nº 646/97 de Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, em que é Requerente MAYCON DA SILVA REPRESENTADO POR SUA MÃE ELENA REGINA PEREIRA DA SILVA e Requerido JANAIR CAETANO ANDRADE. Prazo de 20 dias.

O DOUTOR GUILHERME CUBAS CESAR, MM. Juiz Substituto da Vara de Familia e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Fa-milia e Anexos se processam os autos no inicio mencionados. E, milia e Anexos se processam os autos no inicio mencionados. E, constando dos autos que o Suplicante JANAIR CAETANO ANDRADE, encontra-se em lugar incerto, determinou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente, através do qual INTIMADO fica para se manifestar sobre o pedido de desistência dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Forum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 20 do CPC.. A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SERÁ GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

GUZLHERME CUBAS CESAR JUIZ SUBSTITUTO.

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS. COMARCA DE PARANAJ-PARANA.

Edital $n\Omega$ 118/99 de Citação de JOSÉ ALVES DA SILVA, expedido nos autos de $n\Omega$ 1019/99 de Divórcio Direto, em que é Requerente ANA CORREIA DA SILVA e Requerido JOSÉ ALVES DA SILVA. Prazo de 20 n

O DOUTOR GUILHERME CUBAS CESAR, MM. Juiz Substituto da Vara de Familia e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Familia e Anexos se processam os autos no inicio mencionados, afirmando a Suplicante na inicial aqui resumida: Que são casados desde 15.10.55 pelo regime de comunhão de bens, nascido quatro filhos; Que após 08 anos de convivência a vida conjugal passou a ser esfacelar, culminando nesta feita na separação de fato a 37 anos, sem que a suplicante tivesse qualquer contato com o suplicado e noti-cia acerca de seu paradeiro; O casal não possui bens; A autora voltlará a usar o nome de solteira Ana Correia. Fundamentou o pedido no art. 5º da Lei 6515/77. E, estando o Suplicado em lugar incerto, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, através do qual CITADO fica o Réu para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Suplicante (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em sintese o ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em sintese o qual será afixado no local de costume do Forum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC.. A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SERÁ GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos tres diam do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ______, (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

GUILLE CUBAS CESAR JUIZ SUBSTITUTO.

JUÎZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS. FAMILIA E ANEXOS. COMARCA DE PARANAJ-PARANA.

Edital nº 117/99 de Citação de WALDEMAR SILVA, expedido nos de nº 1023/99 de Divórcio Direto, em que é Requerente ROSA SILVA e Requerido WALDEMAR SILVA. Prazo de 20 dias. autos

O DOUTOR GUILHERME CUBAS CESAR, MM. Juiz Substituto da Vara de Familia e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Fa-